

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 030/09 Processo nº 2.664/09

Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social

"Convênio que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB"

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, *João Cury Neto*, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338/26, residente e domiciliado nesta cidade e a **Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB**, CNPJ nº 50.823.988/0001-67, sediada na Avenida João Batista Carnieto nº 540 — Jardim Continental, nesta cidade, devidamente representado pelo Sr. *Antônio José Camargo Fortes*, Presidente, portador da cédula de identidade RG 9.365.120-X e CPF 247.268.818-09, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio, em conformidade com plano de ação apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Processo Administrativo nº 2.664/09, o qual regerse-á pelas seguintes cláusulas:-

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u>- O presente convênio tem por objetivo a colaboração mútua entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para execução do programa proteção social básica — pessoa portadora de deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do MUNICÍPIO:

- 1. Conceder a ENTIDADE, ajuda financeira no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em parcelas mensais, concedidas à medida que forem liberadas pelo Governo Federal, Ministério de Desenvolvimento Social.
- 2. Subvenção a ser concedida pelo MUNICÍPIO através de contrapartida no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	
349	02.11.02.08.242.0035.2066.3.3.50.43	Assistência Social	

Depósito em conta corrente:

Banco	Código	Agência	Código	nº conta	Título
Brasil	001	Botucatu	0079-5	8431-X	Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB

3. Proporcionar acompanhamento técnico ao projeto desenvolvido pela entidade.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:- A referida ajuda se destinará a cobertura de despesas de manutenção da entidade, excetuando-se despesas com encargos sociais.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>:- São obrigações da ENTIDADE:

1. Prover-se de pessoal devidamente habilitado condizente com os projetos assistenciais desenvolvidos pela ENTIDADE.

my

cyd.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 030/09 Processo nº 2.664/09

- 2. Prestar contas, conforme instrução estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149/01 alterada pela Lei Municipal nº 4.383/03.
- 3. Desenvolvimento de projetos conforme diretrizes do plano municipal de assistência social.

CLÁUSULA QUINTA:- O presente Convênio expira em 31/12/2009.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>:- As partes poderão denunciar o presente convênio por pleno direito, por inadimplência de qualquer das cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>:- Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente convênio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, Os de _______ de 2009

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Antônio José Camargo Forte Presidente da Entidade

Testemunhas:

1ª____

2ª Titniag: